

37
p

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

= A T A Nº 5/75 =

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, às 9 horas, na Sala dos Conselhos, Reitoria, previamente convocada, foi realizada uma sessão ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, presidida pelo Magnífico Reitor, Prof. Delfim Mendes Silveira e com a presença dos seguintes Conselheiros: Profa. Alexandre A. Valério da Cunha, Vice-Reitor, Paulo Assumpção Osório, Diretor do Instituto de Letras e Artes, Alvacyr de Faria Colares, Diretor do Instituto de Ciências Humanas, Milton Mascarenhas Azaral, Diretor do Instituto de Biologia, Deoclécio Reis Fernandes, Diretor do Instituto de Química e Geociências, Gastão Coelho P. Vaz Duarte, Diretor da Faculdade de Odontologia, Vicinalino Trindade Dias, Diretor da Faculdade de Direito, Ory Antunes da Silveira, Diretor da Faculdade de Veterinária, Guido Kastner, Diretor da Faculdade de Agronomia Eli-ssá Maciel, Naum Keisermann, Diretor da Faculdade de Medicina, Ana Lúcia dos Sertões Schild, Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas, Platão Louzada Alves da Fonseca, representante dos Órgãos de Segundo Grau, Alberto Rufino Rodrigues de Sousa, representante dos professores titulares, Cláudia Campos Anglois, representante dos professores adjuntos, Gilberto Bardou Zunino, representante dos professores assistentes, Adolfo Amílcar Aranhalde e Alfonso Dântico da Silva, representantes comunitários, Silvino Joaquim Lopes Neto, Coordenador do Curso de Educação Física, Luiz Antonio Machado Verissimo, Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Gabriel Castro da Motta, Coordenador do Curso de Educação Moral e Cívica, Fernando Luis Cáprio da Costa, Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação e representantes discentes Paulo Brum Ferreira e Eloy Rossetto. Abertos os trabalhos pela presidência, foi inicialmente colocada em discussão a ata da sessão anterior, previamente distribuída ao Conselho, sendo a mesma aprovada por unanimidade e sem restrições. O Prof. Delfim Silveira disse constar da Ordem do Dia um item destinado a assuntos de interesse imediato e solicitava do plenário autorização para antecipar esse item, já que tinha dois assuntos urgentes que diziam respeito ao Prof. Silvino Lopes Neto e, como o mesmo não poderia comparecer à tarde na sequência da sessão por haver à noite a formatura da primeira turma da Escola Superior de Educação Física, passaria a abordá-los. O primeiro diz respeito a um AETEMEC encaminhado pelo Dr. Gilberto Lamartine e Melo, Coordenador de Assuntos Internacionais do Ministério da Agricultura, do seguinte teor: "Cingra muito me apraz comunicar a Vostra Magnificência que o Prof. José Emílio Gonçalves Araújo, daqui se Universidade, vem de ser reeleito para um novo período de 6 anos, para cargo de Diretor Geral do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas II - CA, da Organização dos Estados Americanos OEA. Nos termos do Decreto-Lei 953 de 1º de Agosto de 1946, encareço as obsequiosas providências dessa Reitoria no sentido de uma manifestação a respeito do assunto a fim de ser elaborada necessária exposição de motivos à Presidência da República visando a prorrogação do prazo de afastamento do professor em referência pt. COS. SOS." Disse o

Reitor que o assunto tem relevância e de certa forma interessa à Universidade, disso haver trazido o assunto em caráter de urgência para manifestação do Conselho no sentido de autorizar o afastamento na parte que diz respeito à UFPel, já que ao Reitor compete autorizar afastamentos em períodos de até 4 anos. Caso o Conselho entenda por bem aprovar o assunto, seria encaminhado ainda hoje, RETEMEC ao Senhor Ministro da Agricultura e ao Coordenador de Assuntos Internacionais daquele Ministério para que os mesmos levem exposição de motivos à Presidência da República visando a prorrogação do prazo de afastamento do referido professor. O Conselho aprovou por unanimidade o solicitado. Outro assunto - que entendia a Presidência ser do interesse geral da Universidade, diz respeito ao Vestibular de janeiro próximo. Informou que, apesar de não ter sido feita divulgação maior que nos anos anteriores, foram em números sensivelmente mais elevadas as inscrições em relação aos vestibulares anteriores, e, segundo cálculos da assessoria de planejamento houve uma elevação nas inscrições em torno de 40% em relação ao ano passado. Em termos gerais, segundo o quadro entregue à Reitoria pelo Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto, para a Agronomia se inscreveram 547 candidatos, na Odontologia 264, no Direito 216, na Medicina 526, nas Ciências Domésticas 20, Educação Artística 55, Engenharia Agrícola 27, Veterinária 241, Arquitetura 186, Educação Física 153, Estudos Sociais 120, Nutrição 50, sendo de se salientar dois casos mais evidentes: o da Nutrição, um Curso que está iniciando com 20 vagas, tem 90 candidatos inscritos, o que significa mais de 4 candidatos por vaga, e da Arquitetura, digo, Arquitetura, 186 candidatos para 35 vagas o que significa mais de cinco por um. Ao todo se inscreveram na Universidade Federal de Pelotas em primeira opção 2.495 candidatos para cinqüentas e poucas vagas, o que significa que cerca de 1.500 candidatos não terão oportunidade de vaga. Na Universidade do Rio Grande, o total das inscrições se elevou a 1.088. E, o total do vestibular unificado somou 3.580,- contra 2.500 em números redondos no ano que passou, havendo um acréscimo de mais de 1.000 candidatos este ano. Disse o Presidente que aproveitava a oportunidade para manifestar a satisfação da Reitoria sobre o êxito que tem alcançado o Vestibular Unificado das duas Universidades, que se deve à compreensão dos professores integrantes das duas comissões, à normalidade que tem ocorrido sempre na execução do convênio relativo ao Concurso Vestibular ao longo desses quatro anos, com a mais absoluta regularidade, a ausência completa de qualquer ponto de atrito, a amizade entre os integrantes das duas Comissões e também dos numerosos elementos que são mobilizados tanto em uma como em outra Universidade e também ao clima de entusiasmo na promoção que se faz. É uma vitória que deve ser creditada às duas Comissões, da Pelotas e do Rio Grande, e, com relação à nós, faz especial referência à atuação de real liderança e de conhecimento do assunto, do Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto. Tanto é, que a Presidência se animava a apresentar uma seção de aplauso pela atuação da Comissão do Concurso Vestibular da UFPel, presidida desde o início pelo Prof. Silvino Joaquim Lopes Neto. Foi aprovada a moção de aplauso e reconhecimento, pela totalidade do plenário. ORDEM DO DIA: Relato da exposição do Senhor Ministro da Educação aos Reitores das Universidades Brasileiras. Disse a Presidência que na oportunidade da realização em Porto Alegre, do IX Encontro de Secretários de Educação, Presidentes de Conselhos Estaduais de Educação, Presidente do Conselho Federal de Educação e Reitores das Universidades sobre Integração das Universidades com os sistemas estaduais de ensino de 1º e 2º grau, O Senhor Ministro da Educação aproveitou a oportunidade para um encontro com os Reitores das Universidades Brasileiras e, após uma longa palestra, deixou com cada Reitor uma lembrança para que os dirigentes das Universidades invassassem o pensamento daquela autoridade, atual, e conjuntural quase, em termos da posição do MEC em face das Universidades. Procedeu o Sr. Presidente à leitura daquela documentação, comentando para os senhores conselheiros os diversos itens integrantes do mesmo.

1. Aperfeiçoamento efetivo do ensino de Problemas Brasileiros. Disse o Prof. Delfim Silveira, haver sob este aspecto acentuado o Senhor Ministro - que esta disciplina ainda não se havia encaixado, como deveria ocorrer, dentro das Universidades Brasileiras, devendo-se isto, em parte, às normas que procederam à criação da disciplina e a forma de investidura dos professores, inicialmente contratados por verba especial sem qualquer vínculo com a Universidade. Não havia especialista para a disciplina, pois ela própria não existia. Em face desses aspectos, na maioria das Universidades Brasileiras, a disciplina não atingiu ainda os objetivos esperados, coisa que não ocorre em nossa Universidade que vem procurando a melhor especialização possível - para, cada vez mais, aprimorar a ministração do ensino da disciplina em todas as áreas da UFPel. Fez ainda o Senhor Presidente diversas considerações em torno do tema, dizendo, inclusive, que a disciplina de Problemas Brasileiros quando implantada nos currículos da Universidade, foi recebida com reservas, como em toda a parte, posteriormente começou a ser objeto de atenção por parte das turmas de estudantes, que se convenceram não se tratar do que pensavam ser, mas, efetivamente de uma disciplina que focalizava, com propriedade o estudo dos problemas nacionais. Foi em síntese a exposição do Senhor Ministro que ao final enfatizou que as Universidades se preocupassem bastante com o cumprimento das finalidades da disciplina e da ministração - do conteúdo da mesma, elaborado pelas Universidades, pois, a não ser os princípios gerais estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação, o preenchimento daquele conteúdo está e ainda vai continuar à cargo das Universidades.

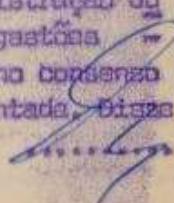
2. Resolver em definitivo, nos próximos meses, o problema de reconhecimento de cursos superiores que têm turmas formadas ou nos últimos semestres. Para tanto, o Conselho Federal de Educação resolveu simplificar os processos de reconhecimento, não necessitando as Universidades, a propósito de cada reconhecimento, repetir todas as partes gerais, comuns aos cursos em reconhecimento, restringindo-se o reconhecimento aos aspectos específicos da execução do curso. Após a exposição, o Senhor Ministro recomendou aos Reitores - que avissem o Prof. Edson Machado, pois ele continua com a firme intenção de atribuir às Universidades Federais o reconhecimento de seus cursos e ao mesmo tempo serem elas a sede de reconhecimento de cursos da região das outras Universidades não federais e dos estabelecimentos isolados de ensino - superior. E, no entender do Ministério, nem nova lei seria necessária, seria apenas um problema de interpretação da Lei de Diretrizes e Bases. Mencionou, a exemplo das auditorias contábeis, uma auditoria acadêmica, que verifica - ria nos mesmos termos de contábil a vida acadêmica da Universidade. Após o Senhor Ministro entendeu de lembrar aos Senhores Reitores que não houve e não haverá hipótese da falta de apoio do MEC para atos dos Reitores no sentido do aprimoramento educacional, administrativo e da necessária manutenção de um tranquilo clima de trabalho no "campus", o que constitui responsabilidade do Reitor, cuja autonomia, nos termos da Lei, sempre foi e será respeitada. - Nos planos de investimentos, é prioridade, acima de novas construções que possam ser adiadas, o aparelhamento das atuais e as medidas que visam ao aperfeiçoamento do ensino, ressaltando as Universidades que estão com o seu "campus" em formação. Salientou que o MEC deseja novas obras, o maior sentido de funcionalidade com o menor custo, evitando-se o superfluo. Aprimoramento das atividades culturais e desportivas, ao longo dos cursos. Apoio e aprimoramento do programa do Banco de Teses em fase de implantação, que será objeto de apreciação em novo item da Ordem do Dia. Melhoria, quando necessária, dos currículos e duração dos cursos. Substituição de todo o material de importação, onde se possa empregar material nacional. Item 2. da Ordem do Dia: Banco de Teses - Projeto do MEC. - Disse o Prof. Delfim Silveira, que este projeto lhe parece uma realização muito interessante do

Ministério da Educação e Cultura, por haver nesse sentido o desinteresse em todos os níveis de teses, que registraram no momento em que são feitas, os maiores avanços, as melhores posições doctrinárias, os melhores avanços técnicos e científicos, de que a tese é objeto, sentindo não somente o isolamento do MEC, o desconhecimento desse, do DAU, do CFE, do Instituto Nacional do Livro e por parte da Biblioteca Nacional, o desconhecimento das teses. Por outro lado, as Universidades pela sua natureza, em relação a este assunto se constituem em níveis isolados e raramente têm conhecimento recíproco de teses para suas próprias experiências e pesquisas. Em face disto o MEC criará em 1.976 um centro de computação em Brasília, que será denominado Banco de Teses. Este, funcionará de acordo com modelo de cronograma distribuído ao plenário, tanto o do trabalho - que tem como rotina: 1. Entendimentos havidos. 2. Proposta de solução. 3. - Etapas de recursos necessários. Em 4.11.75, o Senhor Secretário Geral do MEC, em reunião com a Professora Cecília Westfalen, Dra. Nely Paschoal e Prof. Eli sa Gonçalves Martins, abordou diversos pontos tratados anteriormente pela Dra. Nely Paschoal e ouviu as sugestões apresentadas pela Prof. Cecília Westfalen, da UFFr, quanto à criação do Banco de Teses. No dia imediato, houve reunião - da Assessora Eli sa Gonçalves Martins, da Secretaria Geral do MEC com os Assessores do CINEC Hindenburg da Silva Pires, Rodolfo J. Pinto da Luz e outros, - onde foram definidos os pontos para exame posterior com o Dr. Otávio Generi, Coordenador da CINEC, bem como as tarefas que seriam executadas pelo Grupo. - Examinados os assuntos com o Dr. Generi, ficou assentado que o CINEC daria prioridade aos estudos para implantação do Banco de Teses. A solução proposta enfocava diversos itens que foram abordados pelo Prof. Delfim Silveira, eliminando os senhores conselheiros em suas dúvidas sobre o assunto, ficando dito documento anexado à presente ata, dela fazendo parte integrante e com a mesma arquivado na Secretaria dos Conselhos Superiores. Item 3. da Ordem do Dia. - Disse o Senhor Presidente que o mesmo já havia sido abordado juntamente com os itens 1 e 2. Item 4. Projeto da nova ligação viária cidade/"campus". Disse o Senhor Presidente que os conselheiros davam estar isentados que no inicio do corrente ano estava em visita a esta Universidade, a convite, o Senhor Ministro dos Transportes acompanhado do Engenheiro Residente do Distrito do Rio Grande do Sul e que o mesmo havia se intedrado perfeitamente da situação - topográfica e localização do "campus" da Universidade, reconhecendo, ela próprio, que é necessária uma nova ligação viária, ficando o projeto a ser - feito pelo Distrito do RGS. Estes estudos foram feitos e, apesar da insistência da Universidade em acentuar que o ideal seria a da ligação da BR-116 que passa a esse da UFFr com a 471 que passa ao leste, uma ligação de 12 kms., tangenciando o "campus" universitário, solução também para a ligação das rodovias federais em torno de Pelotas com o Super Porto, resguardando a cidade - da destruição cruel de suas ruas com o tráfego de altas tonelagens por ocasião de escoamento das águas, apesar de todas as demonstrações feitas, ela não foi incluída como opção preferencial. Disse lamentar que embora a Universidade tenha feito esse esforço, sem que ninguém mais na cidade o tenha secundado. Focalizou outros aspectos que foram abordados quando da defesa à dessa tese, - e que trariam inúmeros benefícios para toda Pelotas e suas indústrias. Mas, - apesar desse benefício, a Universidade batalhou sozinha, sem que houvessem outras manifestações no Ministério dos Transportes. Feitos os levantamentos, a ligação considerada exequível pelo Ministério, foi a de uma estrada que partisse do portão da Universidade, em linha reta até encontro do futuro trevo - que será feito na Avenida Duque de Caxias, encurtando apenas 1 quilometro, - ficando o "campus" a 1. Km. da cidade. Disse ser óbvio que será uma estrada de ótimas condições técnicas, inicialmente de terra, para posterior consolidação e após o asfaltamento. Disse ainda que o Dr. Edison Viglioli está no Rio, ultimando os detalhes para inclusão do plano e seus recursos no orçamento de 1976 do Ministério dos Transportes. Item 5. Reclasseificação do Personal Administrativo da UFFr. Disse que o pessoal administrativo da UFFr provém de

38
pt

Fontes diversas: do Ministério da Agricultura, do Ministério da Educação, do Departamento de Ensino Médio do M.A., o pessoal incluído após o surgimento da UFPel, e, finalmente, o pessoal estatutário que optou recentemente pela passagem para o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, havendo, por isso, uma diversificação enorme de vencimentos percebidos por pessoal que desempenhava idênticas funções. O quadro de reclassificação era trazido à consideração do plenário, disse o Senhor Presidente, foi elaborado após esforço exaustivo do Serviço de Pessoal, com a colaboração de outros setores e sob a supervisão da Reitoria, e se constitui no primeiro passo para a organização de um Quadro de Carreira e Acesso, por merecimento e antiguidade, não sendo definitivo, pois, restam ainda inúmeras distorções salariais. Citou a Presidência que haviam mais de cinqüenta denominações de funções, que foram agrupadas em onze níveis de vencimentos com os respectivos avanços. O Conselho tomou ciência do conteúdo integral do referido quadro aprovando o mesmo por unanimidade e sem restrições. O documento ficará anexado à presente ata, de lá fazendo parte integrante, na forma das portarias 290/75 e seu anexo nº 298/75 e seus anexos I e II, baixadas pela Reitoria após a realização da reunião objeto da presente ata. Item 6. Apreciação da Tabela de Empregos da Direção e Chefia e Funções da Confiança. Disse o Sr. Presidente que a Reitoria ainda não teve tempo para elaboração da Tabela referida que contém todas as funções da direção e chefia desde o Reitor até os administradores e chefe de setores. Mas, até o fim do mês, pretendia trazer a referida tabela para o Conselho Diretor da Fundação e o Conselho Universitário. Item 7. Quadro de Pessoal Docente. Disse que o Conselho Diretor da Fundação havia resolvido, em virtude de que a Universidade deveria levar esse Quadro ao Sr. Ministro, com os respectivos níveis de vencimentos, - aprovar o Quadro da própria Lei 6.182, que prevê os níveis das autarquias. Uma vez que a Universidade nunca ficou, em níveis de vencimentos acima das autarquias, disse ser de todo o interesse da Universidade continuar essa situação para não criar qualquer obstáculo junto ao MEC. Qualquer elevação acima dos níveis federais, deveria ocorrer por conta da Universidade dentro de sua receita própria, e, assim mesmo, até 50% do valor da mesma, o que seria totalmente impossível. Disse que dentro de breves dias levaria o referido Quadro ao Sr. Ministro, para aprovação. A obtenção de recursos para a classificação dos docentes, dentro das previsões da lei, é assunto para ser discutido no MEC a posteriori, pois até agora, nenhuma Universidade recebeu essa complementação. Item 8. Programação de Obras para 1976 - Edificação do prédio da Reitoria. O Senhor Presidente disse que é sabido de todos os senhores Conselheiros, que as fontes para os recursos da programação de obras se dividem em duas partes: as oriundas do Ministério e as saldos patrimoniais da Universidade. As fontes do Ministério são aquelas já aprovadas préviamente quando da discussão do Orçamento. São obras dos Institutos Básicos, verba especial para a Orientologia, verba especial para a Zootecnia e verba especial para urbanização do campus, e, as demais obras deverão ser financiadas pelo Fundo Patrimonial da Universidade. Disse que existe também uma provisão orçamentária para edificação do prédio da Reitoria e, apesar das recomendações do MEC quanto à funcionalidade, material empregado, e etc., existe maior liberdade quanto à parte arquitetônica, está sendo feita no momento a opção para elaboração do projeto para o prédio da Reitoria que deverá ser iniciado já em janeiro de 1976.

Mostrou a Presidência ao plenário, o projeto de construção da sede do Conselho de Reitores, em Brasília, de autoria do Engenheiro Chefe do Serviço de Obras da UFPel. Seria uma das opções, com modificações de acordo com as exigências dos serviços que no prédio seriam sediados, além da Administração Superior. Disse haver trazido o assunto ao Conselho, para colher sugestões, afim de que a elaboração do projeto e sua execução fosse baseado no consenso da maioria, já que no Conselho estava toda a Universidade representada. Disse



39
C

a Presidência que existem duas concepções para o prédio da Reitoria, a primeira, que poderia ser denominada como centralizadora, onde na Reitoria ficariam todos seus serviços. A segunda, a da Reitoria descentralizada, onde, no prédio da Reitoria ficaria somente aquele conjunto de órgãos de relacionamento mais alto. Os órgãos executivos, seriam descentralizados. Essas as duas concepções que já se tornarem opções em termos de Reitoria, em todo o país.

Pedindo a palavra, o representante discente, ao, Paulo Brum Ferreira disse que a Universidade tem o material humano necessário para elaboração de um projeto dessa natureza, e, sugeriu que os alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo elaborassem, juntamente com seus professores tal projeto, que serviria como trabalho prático de aplicação dos conhecimentos adquiridos. Disse o Prof. Delfim Silveira achar muito interessante a ideia, apenas com a retificação de que seria apresentada uma proposta de projeto e não o projeto em si. E, como obstáculo à pretensão do referido discente, disse ser o tempo muito pequeno para a concretização do projeto, já que em janeiro as obras deverão ser iniciadas, frizando, também, que a essa altura a maioria dos alunos já estavam em férias ou em vias de iniciá-las, o que torna a proposição inviável. Mas, se os alunos e professores quizerem apresentar sugestões, a Reitoria as receberá com muito prazer, mas, dentro do prazo previsto e com materiais sem regrimentos, como cristais, mármore, etc. A seguir, pediu manifestação do plenário sobre qual das duas opções entendia ser a melhor em termos de Reitoria, a centralizada ou a descentralizada. O Prof. Naum Kaisermann disse que optava pela forma centralizada, por entender que a outra forma daria um aspecto de monotonia, com os serviços espalhados por diversas áreas, aduzindo outras considerações para alicerce sua opinião. O Prof. Luiz Antonio Machado Veríssimo externou sua opinião de que a Reitoria deveria ser centralizada, englobando todos os setores da administração. O que achava, era difícil adaptar esse tipo de prédio às necessidades da Reitoria, e, como o projeto era do Setor de Obras da Universidade, este poderia elaborar outro projeto que se adaptasse às necessidades, sugerindo também que, se possível que o prédio fosse construído na parte fronteira ao prédio da Agronomia e não na lateral como está projeto. O Prof. Silvino Lopes Neto, pedindo a palavra, disse que é natural que o debate deste assunto, não dará nunca razão completa a nenhuma das partes, porque, a seu ver, é altamente ponderável um lado e outro. Disse que apesar desse fizeria, apesar de constrangido por entrar em um assunto do qual não tem nenhum conhecimento técnico, no bom senso e na experiência da vida universitária, que todo o tipo de atendimento multitudinal se evitasse ser feito no prédio da Reitoria. Por exemplo, o registro acadêmico, com suas matrículas, etc. Entendia que esse atendimento fosse feito em bloco geográficamente perto da Reitoria, mas não nesse bloco da Reitoria, pois esta deveria ficar resguardada sob este aspecto. Disse haver setores que lhe parecer não ser compatíveis com o prédio da Reitoria, citando o Serviço de Material, que por suas atividades, pelo material que estoca, inflamáveis, etc., se constituiria em fator que colocaria insegurança ao prédio da Reitoria. Disse que todo o atendimento massivo, deveria ser feito fora da Reitoria, evidentemente com uma comunicação fácil, circuito telefônico específico e em proximidade geográfica. Disse o Senhor Presidente que a discussão é altamente benéfica, pois aqueles que já haviam se manifestado anteriormente, podem tomar conhecimento de novos aspectos do problema em que não se haviam fixado antes. O Prof. Gabriel Notte disse inclinar-se pela descentralização, nos termos propostos pelo Prof. Silvino, pedindo a palavra, o Prof. Bastião disse ser pela centralização, citando entre outros o aspecto econômico do assunto. O Prof. Guido Kastor disse que pela experiência da Faculdade de Agronomia, estava de acordo com as considerações do Prof. Silvino, sendo a favor da descentralização nos termos por ele propostos. Disse o Prof. Delfim ter outra ponderação que enquadra de frizer,

que se a Reitoria abrigar somente como prédio central, o essencial para a Direção, permitirá a destinação de maiores espaços para órgãos que são representativos da Universidade, como Salão Nobre para recepção de autoridades, paços e Salão para conferências da cúpula, Museu científico e Museu artístico da Universidade, acolhendo aspectos estéticos que seriam difíceis de manter se a Reitoria fosse centralizada. Outro aspecto que salientou foi de que os órgãos que mais tendem a se ampliar são exatamente o serviço de material, o serviço de pessoal, a superintendência acadêmica e etc., que, inseridos no prédio da Reitoria, não poderiam, sem que a estética do prédio fosse ferida, também suas áreas físicas aumentadas. O Prof. Paulo Assumpção Osório, pedindo a palavra, disse achar em princípio ser a opinião do Prof. Silvino a mais correta. Disse igualmente, que achou interessante os aspectos abordados pela Presidência, considerando a viabilidade e a necessidade de existir na Reitoria um local de exposições, a exemplo de Porto Alegre, que tem inúmeros locais, que Pelotas se ressentisse. O Prof. Deoclecio Reis Fernandes manifestou-se pela descentralização, dizendo não haver justificativa funcional para a permanência dos órgãos como Pessoal, Material, Registro Acadêmico, e etc. no prédio da Reitoria. O Prof. Ibsen disse que o consenso geral, parecia estar pendendo para a descentralização o que também estava de acordo, apenas, como existe espaço de sobra no campus, não vira porque fazer um prédio no sentido vertical, quando o prédio construído no sentido horizontal, trazia muito mais facilidades de acesso às diversas dependências. Diversos outros Conselheiros se manifestaram sobre o assunto, e a Presidência, entendendo que como o problema já havia sido amplamente abordado, colocava as opções em votação. Pediu a opinião de cada conselheiro em particular, havendo, ao final, com a abstenção do Prof. Vicentino Trindade Dias, sido aprovada a idéia da descentralização, com a proximidade geográfica dos Serviços ao prédio da Reitoria. Em virtude do horário, 12,20 hs., o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, convidando os conselheiros que desejaram participar de almoço no restaurante do "campus" reabrir os trabalhos às 14 horas. Reabertos os trabalhos no horário aprovado, o Sr. Presidente pediu autorização ao Prof. Vicentino T. Dias, a quem caberia o relato do processo constante do item 9 da Ordem do Dia, para que a Prof. Ana Lúcia dos Santos Schild fizesse o relato do conteúdo no processo nº 177/75 item 16, em virtude da mesma ter de afastar-se do plenário. Foi concedida a palavra à Sra. Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas, que fez exposição dos termos contidos no ofício E-217/75 que enfeixava, com as alterações curriculares nele propostas a tentativa daquela Faculdade de reposicionar-se face a seu campo de trabalho. Foi aprovada a nova carga horária do currículo sendo determinado pela presidência sua remessa ao COEP para exame do aspecto do ensino, já que o referido processo visava compatibilizar a carga horária total do curso à exigência regimental, que tinha sua carga horária além do permitido pelo CFE. Item 9 da Ordem do Dia: Foi concedida a palavra ao Prof. Vicentino Trindade Dias, para relatar o processo que diz respeito ao Novo código para as disciplinas dos cursos da UFPel. O referido professor exerceu no processo o seguinte parecer: "Tendo em vista a sugestão do Auxiliar de Ensino, Mário Capetena Alves, e que fica fazendo parte integrante deste, e, ainda, o teor da sugestão oferecida pelo Prof. Mário Rosa, constante do memorando 325/75, que também fica fazendo parte integrante deste, - sugiro que a codificação das disciplinas seja feita por quatro (4) dígitos, - sendo os dois (2) primeiros a identificação do Departamento, e os dois (2) últimos a codificação da disciplina dentro do referido Departamento. Para indicar o nível em que o ensino é ministrado, sugiro a adoção da sugestão feita pelo Prof. Mário Rosa, ou seja: de 001 a 099 disciplinas básicas de graduação, ministradas pelos Institutos Básicos; de 100 a 299, disciplinas profissionalizantes de graduação ministradas por Faculdades e Escolas; de 300 a 399, disciplinas de pós-graduação. É o parecer. Pelotas, 3 de dezembro de...".

41
set

1975. (ass) Vicinalino Trindade Dias, relator. Posto em discussão, foi aprovado o parecer do relator, determinando a Presidência fosse o processo encaminhado ao Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa para ratificação. Itam 10. Parecer nº 3505/75 da Câmara de Ensino Superior do CFE/MEC. Disse que se rá feita pelo Secretário apenas a leitura do parecer, para conselho, digo, para conhecimento do Conselho Universitário. Feita a leitura dos textos integrantes do referido parecer é o mesmo anexado à presente ata e com ela arquivado na Secretaria dos Conselhos Superiores. Item 11. Proc. 4091/75. Alterações no Regimento Interno da UFPel. Relator: Prof. Alberto Rufino Rosa - Rodrigues de Souza, que exerceu no processo, o seguinte parecer: "Nada há a opor às alterações propostas aos artigos 3º e 6º, do Regimento do Diretório Central de Estudantes da UFPel. Tais modificações, de um lado, não afetam a estrutura básica do citado diploma normativo, já examinada e aprovada neste Conselho, e, de outra parte, justificam-se pelas razões amplamente expostas na exposição de fls. retro., inclusive aquela relativa ao entendimento das condições para o registro da entidade no Conselho Nacional do Serviço Social. É o parecer, 12.08.1975. (ass) Alberto R.R.R. de Souza". Posto em discussão o parecer do relator, foi o mesmo aprovado por unanimidade, sem restrições.

Item 12. Proc. 1478/75 - FED, Departamento de Educação. Assunto: Transformação do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências Domésticas em Departamento autônomo da UFPel. Disse a presidência que é a primeira vez que o assunto vem ao Conselho Universitário, e, assim, havia a Presidência tomado a liberdade de convidar que uma representante do Departamento viesse ao Conselho para expor o assunto. Em seguida, foi concedida a palavra à representante do Departamento de Educação da FCD, Profª Circe Siqueira Cunha, que solicitou ao Secretário fizesse distribuição aos membros do Conselho, de um trabalho mimeografado contendo Rotabiro da apresentação da justificativa do D.E. + face a sua proposta de reestruturação. Contém o referido documento 4 itens, assim dispostos: 1. Apresentação - situação atual do D.E. 2. Retrospecto histórico da proposta. 3. Justificativa: a) contexto externo - legislação - clima atual, espirito vigente; b) contexto interno - situação do D.E. - situação estrutural da UFPel. 4. Discussão da matéria. A referida professora abordou vários aspectos com muita propriedade sobre os itens citados, sendo apontada pelas Senhoras Conselheiras no sentido do pedido de novas informações sobre a matéria ou para dirimir dúvidas sobre os pontos-de-vista apresentados pela relatante. A Presidência disse poder informar ao conselho não haver obstáculo algum ao pretendido pelo D.E. residiendo o problema apenas em que o Conselho estudassem o assunto, manifestando-se não do ponto de vista Firma, - pois esse a Universidade poderia cumprir se tal fosse a resolução. Apenas, - que estudasse o assunto do ponto de vista exposto pela Profª Circe Maria. O Prof. Alberto Souza, pedindo a palavra disse achar que o pretendido, conflita com o Estatuto da Universidade, que em seu artigo 39, diz: "Os Departamentos, reunidos ou não em urdades mais amplas, constituem a menor fração universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal." Aduziu dizendo que o artigo 53 definia as Faculdades e Escolas da Universidade e que estas, conforme o artigo 54, compreendiam: I - o Conselho Departamental. II - a Direção e etc. Se o Departamento de Educação tivesse a autonomia desejada, sem estar vinculado a nenhum Conselho Departamental ou Faculdade ou Escola ou Curso, passaria a ter enfeixado em si, todas as atribuições decisórias dos mesmos. Foi ventilada a possibilidade, pelo Conselheiro Gabriel Castro da Motta, que fosse então criada uma Faculdade de Educação e, assim, estaria o problema sanado. Disse o Prof. Delfim Silveira da impossibilidade de criação de novas Faculdades, pelo impedimento legal contido no artigo 144 do Estatuto que diz: A Universidade não criará novas Faculdades e Escolas, optando pela criação de cursos, com plena utilização de equipamentos, instalações e departamentos pré-existentes. Pediendo a palavra, o Prof. Geraldo Soárez Duarte, levantou a questão de onde de que o processo em pauta não havia trazido pela Comis-

são de Legislação e Normas do Conselho, achando que a mesma deveria ter se pronunciado a respeito já que o assunto a ela caberia ser enviado para relato. O Prof. Delfim Gilyvra disse não haver norma alguma que obrigasse a remessa prévia de assunto a ser debatido pelo plenário às Comissões. Contudo a manifestação do Prof. Alberto R.R.R. de Souza, como elucidação ao Conselho, disse que ao ser confeccionado o texto do Estatuto da Universidade, foi dada a oportunidade a que os Departamentos poderiam reunir-se ou não em unidades mais amplas, trazendo assim, para dentro da vida da Universidade aquela mesma possibilidade que a lei consagra. O Prof. Alberto disse concordar nesse ponto com a Presidência, mas, perguntava qual havia sido a escolha da Universidade? Não fere a de reunir-se, como aconselhou, em Institutos, Faculdades e Escolas e posteriormente em Cursos? Trouxe como subsídio à sua afirmação o texto do artigo 56 do Estatuto que diz: O Regimento Geral disporá sobre a composição, estrutura, funcionamento e atribuições das Faculdades e Escolas, ressalvado o disposto neste Estatuto. Disse que se há impedimento legal ao pretendido, entendia que fosse realizado um novo estudo do assunto, examinando se a proposta não se chocasse com os diplomas legais da Universidade em algum artigo que agora, de momento, não tenha sido lembrado. Disse a Presidência: "Sabe o Conselho, sabe o ilustre amigo Conselheiro a admiração, conforme já ressaltou, o apreço e principalmente o respeito que eu tenho pelos seus pareceres e seus pronunciamentos no terreno jurídico. Estaria longe da mim, agora, estabelecer debates de ordem jurídica neste Conselho. Apenas gostaria de, aduzindo ao que já disse, é de que o artigo 39 do Estatuto e o artigo 75 do Regimento, que têm a mesma redação, dizem: 'Os Departamentos, reunidos ou não em unidades mais amplas, constituem a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos da organização administrativa, didática-científica e de distribuição de pessoal'. Recapítulo então aquele ponto essencial que se parece ser relevante, de que a Universidade teria tido três caminhos: o 1º seria reunir obrigatoriamente todos os Departamentos em unidades mais amplas, possibilidade que a Lei facilita. O 2º caminho seria deixar os Departamentos completamente soltos sem a coordenação de unidades mais amplas. Mas a Lei não impede que haja um sistema misto, uma vez que diz - reunidos ou não em unidades mais amplas - mas não estabelece uma alternativa; reunidos em unidades mais amplas ou não reunidos em unidades mais amplas. Nós evidentemente adotamos a orientação de conservar as Faculdades e criar os Institutos e até mesmo em uma etapa posterior o Conselho havia aprovado a dissolução das Faculdades e dos Institutos e a criação dos Centros. Agora, se esta alternativa tríplice legal foi trazida para dentro do Estatuto e do Regimento, significa que nós podemos, digo, quizemos continuar como norma reguladora do desenvolvimento da Universidade, a possibilidade de agrupar ou não departamentos em unidades mais amplas nos termos exatos em que tanto o Regimento como o Estatuto Estabelecem". O assunto foi exaustivamente discutido, sendo apresentadas diversas propostas pelos Senhores Conselheiros, sendo colocada em discussão a última, do Prof. Alberto Gouza, encampada pelo Prof. Vicinalino Trindade Dias e também apoiada pelo Prof. Naum Kaisermann, de que fosse constituída uma Comissão Especial que desse uma solução ao assunto. Pedindo a palavra o Prof. Gastão Duarte disse que não via necessidade da constituição de uma Comissão Especial, já que exigia uma Comissão, que é a de Legislação e Normas. Disse a Presidência que a proposta fora formulada pelos três professores e decidia encaminhar para votação. Foi aprovada a constituição da Comissão Especial. Disse o Senhor Presidente que da Comissão Especial, obviamente, deveria participar

a Comissão de Legislação e Normas quanto aos demais membros, poderia inclusivamente ser integrada pela Profª Circe, pois não existe nenhum impedimento. Pediu a Presidência sugestão para a constituição da Comissão. O Prof. Victalino pediu a palavra, dizendo ser contrário a isto de que a Comissão de Legislação e Normas fizesse parte da Comissão Especial, pois, assim, estaria provavelmente demonstrando sua inclinação sobre o assunto a que ela fatalmente voltará a opinar quanto ao ponto de vista legal. O Prof. Alberto Sousa propôs os nomes dos Profs. Paulo Osório, Prof. Gabriel Castro da Motta, Prof. Alvesyr de Faria Collares e Profª Circe Siqueira Unha. O Prof. Victalino disse ser o Prof. Alvesyr membro da Comissão de Legislação e Normas, ficando assim seu nome excluído da Comissão. Item 13 da Ordem do Dia, Proc. 4213/76 - Ante - Projeto de Estatuto do Centro de Tradições Gaúchas "Os Garreteiros". Encaminhado pela Presidência à Comissão de Legislação e Normas. Item 14. Proc. nº 3.800/76 - DCE/UFPel propõe modificações no atual critério de ingresso de Auxiliares de Ensino na Universidade. Foi relatado pelo Prof. Gastão Coelho Pureza Duarte que disses em princípio parecer elogável a intenção e a preocupação dos alunos, ainda como acadêmicos, já se preocuparem com o ingresso na carreira do magistério. Mas, foi contra a proposta, dizendo, entre outras coisas, que a pretensão colidia com os parágrafos 2º e 3º do art. 226 do Regimento Geral da Universidade. O Prof. Victalino Trindade Dias pedindo a palavra, disse entender ser a matéria prejudicial, já que não assiste direito ao Conselho de Representantes do Diretório Central dos Estudantes o encaminhamento dessa solicitação diretamente ao Conselho, visto que o corpo discente tem seus representantes no Conselho Universitário, e a este, sim, caberia a apresentação de uma proposição. Disse a Presidência haver levantado o Prof. Victalino T. Dias uma questão prejudicial, em termos processualísticos. Disse da ilegitimidade da apresentação dessa proposta por intermédio dos Diretórios Acadêmicos. Foi posta em discussão a questão prejudicial levantada pelo Prof. Victalino Dias, sendo a mesma acolhida, com o voto de abstenção do representante discente. Item 15. Proposta da Presidência no sentido do estudo da conveniência ou não da extinção do Instituto de Sociologia e Política. Havia sido distribuída por antecedência ao Conselho, a proposta em referência, com as fundamentações necessárias inseridas no trabalho apresentado à consideração do plenário. Foi sugerida pelo Conselho, o encaminhamento do assunto à Comissão de Legislação e Normas para que se pronunciasse a respeito. Item 17. Proc. 4794 - Diretório Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo encaminha cópia de seu Regimento Interno para aprovação. Encaminhado à Comissão de Legislação e Normas. Item 18. Proc. 4541/76. Prof. Léo Zilbermanop interpõe recurso de decisão prolatada pelo Coesp no processo 3659/74. Relator, - Prof. Victalino Trindade Dias. O relator disse haver baixado o processo em diligência, recebendo-o de volta somente alguns dias antes da sessão, ficando, por isso, impossibilitado de fazer o relato do mesmo, prometendo trazê-lo processado em próxima reunião do Conselho. Item 19. Apreciação do Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas. Encaminhado aos membros da Comissão de Legislação e Normas. Item 20 - Eleição de dois representantes do Conselho Universitário, junto à COPERTIDE. Procedida a distribuição das cédulas e relação mimeografada contendo os nomes dos professores elegíveis, foi procedida a votação, sendo designados escrutinadoras as Professores Ibsen - Wetzell Stephan e Victalino Trindade Dias. Acusou ao final do escrutínio, o seguinte resultado: Rep. dos Profs. Titulares: Prof. Gastão Coelho Pureza - Duarte, 16 votos. Rep. dos Professores Adjuntos: Prof. Gláucio Campos Langlois 12 votos, sendo declarados eleitos por haverem atingido a maior votação. - Item 21. Outros assuntos de interesse imediato. Disse a presidência ter em mãos um expediente encaminhado pelo ex-Professor desta Universidade, agora aposentado, Cosmeu Mário Bisanzo, onde o mesmo tece acusações de ordem pessoal contra outro Professor da UFPel. Disse que o assunto não dizia respeito à Universidade, entendendo ser da competência, se assim entendesse o interessado, da Justiça. Indagou do Conselho se o mesmo queria tomar conhecimento -

do texto onde o referido Professor fazia as acusações citadas. Nenhum membro do Conselho se manifestou pela leitura, sendo apresentada proposta pelo Professor Alvaro de Faria Collares que se encaminhasse resposta ao denunciante de que o Conselho Universitário não se julgou competente a apreciar o assunto, por fugir de sua alçada. O plenário aprovou, por unanimidade a proposta do Prof. Collares. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradecendo a comparecência de todos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário dos Conselhos Superiores lavrei a presente ata, que após aprovada será devidamente assinada.

Leu pris m. L. h. j.

Paulo M. V.